



## DECRETO N. 1.101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 953.555,26 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.301.0053.2.023	3.1.90.11.00.00.00	155	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.555,26
02.09.01.10.302.0055.2.328	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
02.11.01.15.452.0064.2.190	3.3.90.39.00.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 153.000,00
TOTAL				R\$ 953.555,26

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de novembro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*

  
**RONALDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GUSTAVO MILÂNIO  
CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018 - Edição n. 7.594

## DECRETO Nº 1.101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 953.555,26 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.301.0053.2.023	3.1.90.11.00.00.00	155	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.555,26
02.09.01.10.302.0055.2.328	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
02.11.01.15.452.0064.2.190	3.3.90.39.00.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 153.000,00
TOTAL				R\$ 953.555,26

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de novembro de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**

Prefeito Municipal

**Gustavo Milânio**

Chefe de Gabinete